



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 500/2021 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 14 de maio de 2021.

Referente: **Requerimento nº 040/2021**
2ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
1305/2021

DATA
19/05/2021

USUÁRIO
martha

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 040/2021**, de autoria do Nobre Vereador Flavio Alves Ribeiro encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio de seu **Memo. SMMA 207/2021**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



CAJAMAR
PREFEITURA
MEIO AMBIENTE

Memo. SMMA 207/2021

Cajamar, 12 de maio de 2021

À Secretaria Municipal de Governo
Ao Departamento Técnico Legislativo

DEPARTAMENTO
TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em 1

Assunto: Memorando nº 401/2021 – DTL/SMG

Ref.: Requerimento nº 040/2021

13 MAI 2021

Por: Leandro Morette Arantes

Prezados,

Considerando o requerimento nº 040/2021, realizada por Vossa Senhoria Flavio Alves Ribeiro, esta Secretaria informa que, no âmbito municipal, através da Lei 1780/19, Cajamar dispõe do instrumento Estudo de Viabilidade Ambiental – EVA para os empreendimentos de galpões logísticos. Neste estudo, o empreendedor deve apresentar alternativas técnicas e locacionais bem como os impactos ambientais a serem gerados e suas mitigações e compensações. Ademais, a Prefeitura de Cajamar é habilitada para licenciar empreendimentos e atividades classificadas como Alto Impacto Local, conforme dispositivos da Deliberação CONSEMA nº 01/18. Logo, o município é apto a licenciar terminais logísticos com área construída até 10 hectares. Acima dessa metragem, o licenciamento ambiental é de competência estadual.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
Fernando Jordani Feliti
Fernando Jordani Feliti

Secretário Adjunto de Meio Ambiente

Leandro Morette Arantes

Secretário Municipal de Meio Ambiente



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 040 / 2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado informe a esta Casa de Leis o estudo de impacto ambiental nas construções dos galpões em nossa cidade.

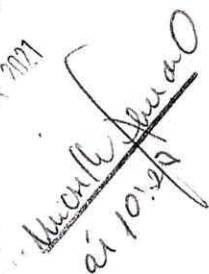
JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, que até a presente data não obteve nenhum resultado.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 15 de Fevereiro de 2021.


FLÁVIO ALVES RIBEIRO
"Flávio Comajo"
Vereador

DEPARTAMENTO
UNICO
SLATIVO
em em
01/02/2021


Saulo Anderson Rodrigues
01/02/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 2ª sessão Ordinária
com 14 (quatorze) votos favoráveis
e 01 (um) voto contrário
em 24/02/2021

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
263/2021

DATA
22/02/2021

USUÁRIO
martha

Saulo Anderson Rodrigues
Presidente

Gabinete Flávio Comajo

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo